



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX62) 649 - 1166 - FAX: (0XX62) 649 - 1140

Lei n.º 265/2001

"Revoga a lei que especifica".

Faço saber a todos os habitantes do Município de Castelândia, Estado de Goiás, que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei n.º 210/98, de 18 de dezembro de 1998, que "autorizou a compra de um prédio para construção do Centro de Múltiplo Uso".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2001.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal


SANDRA REGINA L. MOREIRA
Sec. Adm. Faz. e Planejamento

eliene/proj lei revoga 210 98

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Manifesto para os fins de direito do Estado do Artigo 1º 2º Constituição e do artigo 57 da Constituição Municipal que esta lei foi publicada no Município desta Prefeitura, nos dias:

12.06.01 - 14.06.01


Sandra Regina Lacerda Moreira
Sec. Adm. Faz. e Planej.